



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.015, DE 13 DE JUNHO DE 1.973

Edital

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito Especial no valor de Cento e trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$.138.000,00), destinado a atender à manutenção do COLÉGIO COMERCIAL MUNICIPAL "Prof. José Barreto Coelho", e atribuído à seguinte categoria economica e função do governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

3.200.63 - Transferencias Correntes
Recursos Proprios

3.214.63 - Ensino Técnico Profissional 2º Grau

Para manutenção do Colégio Comercial Municipal "Prof. / José Barreto Coelho".....Cr\$.138.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com os seguintes recursos:-

a)- Anulação total da dotação constante do orçamento vigente, conforme a seguinte categoria economica e funções:-

3.200.63 - Transferencias Correntes

RECURSO DO F.P.M.

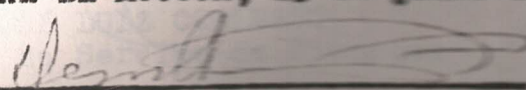
3.214.63 - Ensino Técnico Profissional 2º Grau

Para manutenção do Colégio Comercial Municipal "Prof. José Barreto Coelho".....Cr\$.78.000,00

b)- Operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, se necessário.....
.....Cr\$.60.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de junho de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COIMBRA